

TERMO ADITIVO Nº 015/2015 do CONTRATO DE GESTÃO Nº 016/2009 - NTCSS -SMS

PROCESSO Nº:

2008-0.312.412-7

PARTICIPES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
COM A ANUÊNCIA DA AUTARQUIA
HOSPITALAR MUNICIPAL E A
IRMANDADE DA SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO,
QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO
SOCIAL, COM VISTAS À
REGULAMENTAÇÃO
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E
SERVIÇOS NO ÂMBITO DO PSM
FREGUESIA DO Ó - 21 DE JUNHO, PSM
SANTANA - LAURO RIBAS BRAGA, PSM
BARRA FUNDA - ALVARO DINO DE
ALMEIDA.

OBJETO DO CONTRATO:

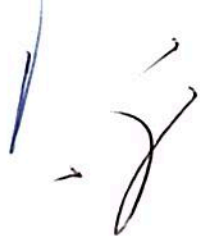
Operacionalização do Gerenciamento, Apoio
à Gestão e execução, pela CONTRATADA,
das atividades e serviços de saúde no âmbito
dos PSM FREGUESIA DO Ó - 21 DE
JUNHO, PSM SANTANA - LAURO RIBAS
BRAGA, PSM BARRA FUNDA - ALVARO
DINO DE ALMEIDA.

OBJETO DO ADITAMENTO:

Alteração do caput da cláusula sexta do
CONTRATO DE GESTÃO Nº 016/2009, para
prorrogação da vigência de seu prazo pelo
período de 01 de Abril de 2015 a 30 de
Setembro de 2015.

11

1

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, Dr. JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.031.509-4, CPF/MF nº 012.604.588-73, doravante denominada **CONTRATANTE** e com a anuência da Autarquia Hospitalar Municipal - AHM/SP, representada pelo DR. ROBERTO YUKIHIRO MORIMOTO, médico, brasileiro, casado, RG nº 4.270.474, CPF/MF nº 485.327.898-20 e de outro lado a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO**, qualificada no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.184.331-9, com Certificado de Qualificação nº 006, com CNPJ/MF nº 62.779.145/0001-90, inscrita no CREMESP sob nº 3.365, com endereço à Rua Dr. Cesário Mota Junior, nº 112, Santa Cecília, CEP 08210-040 – São Paulo - SP, neste ato por seu **VICE-PROVEDOR** no exercício da Provedoria, Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 2.417.826 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 028.677.108-04 e na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo sob nº 15.619, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e ainda em conformidade com Normas do Sistema Único de Saúde – SUS emanadas do Ministério da Saúde – MS, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº 016/2009 - NTCSS - SMS**, consoante despacho autorizatório exarado do processo 2008-0.312.412-7 na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto promover alteração do *caput* da cláusula sexta do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 016/2009**, prorrogando o prazo de vigência do mesmo para o período de 01 de Abril de 2015 a 30 de Setembro de 2015, ou até a data do início das atividades decorrentes dos Contratos de gestão formalizados com as Organizações Sociais vencedoras das Chamadas Públicas nº 007/2014 SMS.G/NTCSS, para o PSM Freguesia do Ó, nº 005/2014/2014 SMS.G/NTCSS, para o PSM SANTANA, e nº 018/2014 SMS.G/NTCSS, para o PSM BARRA FUNDA, para gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em Unidades de Saúde, respectivamente, das Redes Assistenciais das Supervisões Técnicas de Saúde de Casa Verde/Cachoeirinha/Freguesia do Ó, Santana/Tucuruvi/Jagana/Tremembé, e Centro, desde que estas também não ultrapassem o novo período de vigência ora estabelecido.

CLÁUSULA SEGUNDA

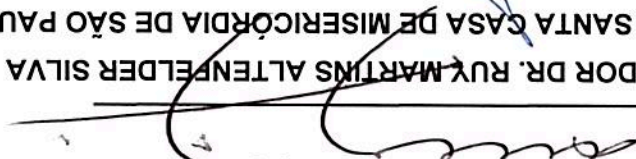
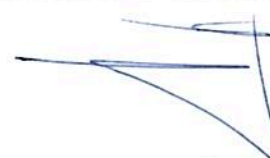
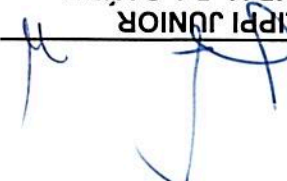
O presente **TERMO ADITIVO** estabelece o orçamento para os meses de abril a setembro de 2015, o valor total de R\$ 26.622.839,22 (Vinte e seis milhões, seiscentos e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e nove reais, e vinte e dois centavos), a título de custeio, onerando as dotações orçamentárias 84.10.10.302.3003.4103.33503900, conforme indicado no plano orçamentário, que ora passa a fazer parte integrante deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

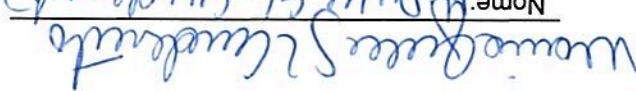
Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº 016/2009 - NTCSS - SMS, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convençãoado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 01 de Abril de 2015.


VICE-PROVEDOR DR. RUY MARTINS ALTEMLER SILVA
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO

DR. ROBERTO YUKIHIRO MORIMOTO
AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

DR. JOSÉ DE FILIPPI JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Testemunhas:


Nome: Maria Aparecida de Almeida
CPF: 07164311830

Nome: Oliveira
CPF: 31147080812

[illegible]